



BARRAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Barra de São Francisco - ES



PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) - 2026



BARRAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Barra de São Francisco - ES



MEMORANDO Nº 295/2025

Assunto: Publicação do Plano de Contratação Anual do exercício de 2026 do Barraprev.

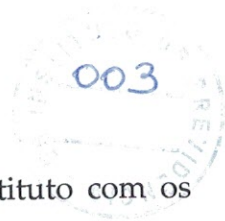
Ao: Diretor Presidente

Valdinei Teodoro dos Reis

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, informar a Vossa Senhoria acerca da publicação do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco/ES – BARRAPREV, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

O PCA é um instrumento obrigatório de governança que consolida as previsões de aquisições de bens, contratações de serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício seguinte. Sua elaboração tem como objetivo fortalecer o planejamento institucional, garantir a transparência, proporcionar maior controle social, promover o desenvolvimento sustentável e gerar economia de escala nas contratações públicas.



Reitero que a publicação do PCA reafirma o compromisso do Instituto com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Respeitosamente,

Barra de São Francisco, 29 de setembro de 2025.

Kailane de Souza Schade

KAILANE DE SOUZA SCHADE

Chefe de Setor de Licitação e Controle de Gastos



MEMORANDO
Nº 000323/2025

INST PREV DOS SERV PUB DE BARRA DE SAO
FRANCISCO
29/09/2025

PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO
ANUAL (PCA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 .
MEMORANDO 295/2025.



26124772025





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO – BARRAPREV

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 14, Centro – CEP: 29.800-000 – Telefone: (27)99787-4642
E-mail:institutobarrafrancisco@gmail.com – Barra de São Francisco – Espírito Santo

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

SUMÁRIO

- 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
- 2. APRESENTAÇÃO**
- 3. LEGISLAÇÃO**
- 4. INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**
- 5. OBJETIVOS**
- 6. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA**
- 7. METODOLOGIA**
- 8. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 (em anexo)**



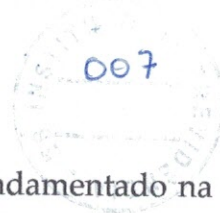
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra de São Francisco/ES – BARRAPREV, com o objetivo de aprimorar a transparência nas aquisições de bens e serviços, racionalizar as contratações de sua competência e exercer suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, estabelece o presente Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, conforme detalhado a seguir:

2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) é fundamental para identificar o grau de necessidade de aquisição, projetar a demanda com base no consumo médio e definir as quantidades necessárias para atender às demandas da instituição. Além disso, o PCA permite estabelecer de forma clara as especificações dos itens a serem adquiridos, incluindo códigos, padronizações e demais características, proporcionando maior transparência e organização. Dessa forma, também possibilita que as empresas interessadas se planejem com antecedência para participar dos processos licitatórios relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços.

3. LEGISLAÇÃO



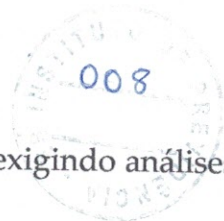
O Plano de Contratações Anual do BARRAPREV encontra fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativo e no Decreto Municipal nº 121, de 24 de setembro de 2025, que regulamenta a produção, as diretrizes e as regras específicas do Plano Anual de Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art.12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/21.

4. INSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano de Contratações Anual (PCA) constitui-se em um dos principais instrumentos de governança e gestão das aquisições no setor público. Por meio deste instrumento, a instituição registra e consolida todas as demandas relativas à contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação previstas para o exercício, incluindo eventuais prorrogações e renovações contratuais.

Além de atender aos princípios da transparência, eficiência administrativa e da prestação de contas à sociedade, o PCA contribui para a mitigação de riscos inerentes aos processos de contratação, promovendo o planejamento estratégico das aquisições e o aprimoramento das práticas administrativas.

A dinâmica das atividades relacionadas à administração de compras e materiais nas organizações públicas impõe, atualmente, desafios significativos à



elaboração de estimativas de consumo médio e longo prazo, exigindo análises mais precisas, integradas e fundamentadas em dados concretos.

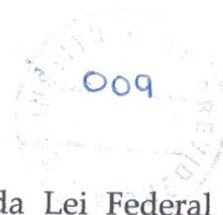
No âmbito do BARRAPREV, esse cenário torna – se ainda mais desafiador em razão de fatores como: a redução do volume de processos administrativos; a adoção de novas tecnologias da informação; as transformações no modelo de trabalho institucional e a crescente exigência por contratações públicas pautadas na sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Diante desse contexto, a gestão das contratações deve ser conduzida com foco na racionalização do uso dos recursos públicos, no atendimento eficiente às demandas internas e no respeito aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da economicidade, eficiência, eficácia e, sobretudo, da adequada prestação de serviços à sociedade.

5. OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual do BARRAPREV, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2026.

Pretende – se, com este planejamento, ter uma visão global da situação e das alternativas existentes, elaborar estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados e divulgar as informações, para fortalecer a transparência de gestão das contratações.



Visa, ainda, estabelecer prioridades e atender normativas da Lei Federal 14.133/21, elecando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2026, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para a construção do Plano de Contratação Anual de 2026, foram pesquisados os mais recentes documentos relativos ao tema, planos de outras instituições, inclusive conceitos extraídos de site do portal de compras do governo federal.

7. METODOLOGIA

O Plano de Contratações Anual (PCA) do BARRAPREV para o exercício de 2026 foi elaborado com base em uma análise criteriosa das demandas registradas nos 12 (doze) meses anteriores, bem como nas necessidades projetadas para o decorrer do ano de 2026.

A etapa inicial do processo consistiu no levantamento das demandas junto às diversas unidades administrativas da autarquia, com o objetivo de identificar e consolidar as necessidades de aquisição de bens, contratação de serviços e eventuais prorrogações contratuais.

Com base nessas informações, foi elaborada uma tabela consolidada, contendo a previsão de compras de materiais sob a responsabilidade da Diretoria do



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra de São Francisco/ES – BARRAPREV, bem como as contratações de serviços planejadas e as prorrogações contratuais previstas.

Importa destacar que, embora o planejamento procure refletir com exatidão as necessidades institucionais, as demandas estão sujeitas a variações ao longo do tempo, em função de fatores operacionais, orçamentários ou estratégicos.

Mesmo diante do cenário de redução gradual no consumo e da execução de projetos em curso nos demais setores, os quantitativos informados devem ser considerados como estimativas indicativas, não vinculantes, servindo como base para a instrução dos processos que o BARRAPREV pretende desenvolver ao longo do exercício.

Barra de São Francisco/ES, 29 de setembro de 2025.



VALDINEI TEODORO DOS REIS

Diretor Presidente do Barraprev



011

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – TABELA DESCRITIVA DOS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS NO EXERCÍCIO DE 2026

• MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Gran de Prioridade	Previsão das Aquisições														
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
01	RESMA DE PAPEL	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	3.3.90.30	ALTA	X		X				X		X						
02	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO AZUL	UNIDADE	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	3.3.90.30	BAIXA			X												X
03	CARIMBO PERSONALIZADO	UNIDADE	04	R\$ 45,00	R\$ 180,00	3.3.90.30	BAIXA		X					X		X						
04	TINTA P/CARIMBO	UNIDADE	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	3.3.90.30	MÉDIA		X				X							X		
05	BARBANTE EM ALGODÃO	UNIDADE	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00	3.3.90.30	MÉDIA				X											
06	CANETA AZUL	CAIXA	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00	3.3.90.30	ALTA			X								X				
07	CANETA MARCA TEXTO EM GEL	UNIDADE	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	3.3.90.30	ALTA	X		X			X		X		X		X		X	
08	CLIFE 2/0	CAIXA	08	R\$ 32,00	R\$ 256,00	3.3.90.30	MÉDIA		X			X		X		X		X		X		X
09	CLIFE 4/0	CAIXA	08	R\$ 32,00	R\$ 256,00	3.3.90.30	MÉDIA		X			X		X		X		X		X		X
10	CLIFE 6/0	CAIXA	08	R\$ 32,00	R\$ 256,00	3.3.90.30	MÉDIA		X			X		X		X		X		X		X
11	CLIFE 8/0	CAIXA	08	R\$ 32,00	R\$ 256,00	3.3.90.30	MÉDIA		X			X		X		X		X		X		X
12	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	08	R\$ 10,00	R\$ 80,00	3.3.90.30	MÉDIA		X					X						X		
13	DUREX	PACOTE	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00	3.3.90.30	ALTA	X			X			X		X		X		X		

012

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Grau de Prioridade	Previsão das Aquisições											
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
14	GRAMPO 26/6	CAIXA	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	3.3.90.30	ALTA		X					X			X		
15	GRAMPO 23/8	CAIXA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	3.3.90.30	ALTA		X			X		X			X		
16	PASTA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00	3.3.90.30	ALTA		X			X					X		X
17	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	3.3.90.30	MÉDIA		X			X		X			X		
18	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	UNIDADE	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00	3.3.90.30	MÉDIA		X			X							
19	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PACOTE	16	R\$ 26,00	R\$ 416,00	3.3.90.30	ALTA	X			X		X				X		X
20	GRAMPO TRILHO FERRO	PACOTE	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	3.3.90.30	ALTA	X			X		X				X		X
21	EXTRATOR DE GRAMPO	CAIXA	04	R\$ 12,00	R\$ 80,00	3.3.90.30	BAIXA					X					X		
22	PERFURADOR METÁLICO	UNIDADE	04	R\$ 24,00	R\$ 96,00	3.3.90.30	BAIXA					X					X		
23	PORTA LÁPIS/CLIPS/ACRÍLICO	UNIDADE	04	R\$ 26,00	R\$ 104,00	3.3.90.30	BAIXA		X					X			X		
24	TESOURA	UNIDADE	04	R\$ 14,00	R\$ 56,00	3.3.90.30	BAIXA			X				X					X
25	LÁPIS	CAIXA	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00	3.3.90.30	ALTA			X								X	
26	CAPA DE PROCESSO	UNIDADE	1.800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	3.3.90.30	ALTA		X								X		
27	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00	3.3.90.30	BAIXA			X							X		

[Handwritten signature]

13

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Grau de Prioridade	Previsão das Aquisições											
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
28	PASTA AZ	UNIDADE	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00	3.3.90.30	MÉDIA		X								X		
29	BORRACHA	UNIDADE	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	3.3.90.30	MÉDIA		X			X			X		X		X
30	APONTADOR	UNIDADE	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00	3.3.90.30	MÉDIA			X					X		X		
31	POST IT	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	3.3.90.30	ALTA	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X
32	COLA BASTÃO	UNIDADE	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00	3.3.90.30	MÉDIA		X			X			X				X
33	COLA TENAZ	UNIDADE	03	R\$25,00	R\$75,00	3.3.90.30	MÉDIA			X							X		
34	ENVELOPE CAIXA COM 250 UND	CAIXA	04	R\$ 170,00	R\$ 680,00	3.3.90.30	ALTA	X			X				X			X	
35	PAPEL VERDE	PACOTE	08	R\$ 26,00	R\$ 208,00	3.3.90.30	MÉDIA		X			X			X		X		
36	MOLHA DEDOS	UNIDADE	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00	3.3.90.30	MÉDIA		X			X					X		X
37	ELÁSTICO AMARELO	PACOTE	06	R\$ 50,00	R\$ 300,00	3.3.90.30	ALTA				X				X		X		X
38	RÉGUA	UNIDADE	04	R\$ 6,00	R\$ 24,00	3.3.90.30	MÉDIA				X						X		
39	MOUSE COM FIO	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	3.3.90.30	MÉDIA		X					X			X		
40	TECLADO COM FIO	UNIDADE	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	3.3.90.30	MÉDIA		X				X				X		
41	PLHA ALCALINA AA	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	3.3.90.30	ALTA		X			X			X		X		
42	PLHA ALCALINA AAA	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	3.3.90.30	ALTA		X			X			X		X		
43	TONER CB - 435A/ CB436A/ CE285A	UNIDADE	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00	3.3.90.30	ALTA	X			X		X		X		X		X



410



BARRAPREVY
 Instituto de Previdência das Servidoras Públicas de
 Barra de São Francisco - ES

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Gran de Prioridade	Previsão das Aquisições											
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
44	TONER BQ - TNB021 2.6k	UNIDADE	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
45	TONER BQ - TN 2340/2370	UNIDADE	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
46	TONER - TN720/750 8K	UNIDADE	24	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
47	TONER - CM 1105A WITH CHIP	UNIDADE	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
48	REFIL DE TINTA EPSON(MAGENTA)	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
49	REFIL DE TINTA EPSON(PRETO)	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
50	REFIL DE TINTA EPSON(CIANO)	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
51	REFIL DE TINTA EPSON (AMARELO)	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
52	ESTILETE ESTREITO	UNIDADE	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	3.3.90.30	MÉDIA			X				X				X	
53	CADERNO PEQUENO	UNIDADE	04	R\$ 18,00	R\$ 72,00	3.3.90.30	ALTA		X										X
54	CALCULADORA	UNIDADE	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00	3.3.90.30	MÉDIA			X						X			
55	UNIFORMES	UNIDADE	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	3.3.90.30	MÉDIA		X									X	
56	LATA DE TINTA	UNIDADE	05	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	3.3.90.30	MÉDIA		X										X



ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Grau de Prioridade	Previsão das Aquisições											
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
57	ÁGUA MINERAL 20LTS	UNIDADE	96	R\$ 18,00	R\$ 1.728,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
58	ÁLCOOL EM GEL	UNIDADE	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
59	ALCOOL 70%	UNIDADE	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00	3.3.90.30	ALTA	X	X		X		X		X		X		X
60	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	UNIDADE	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
61	FLANELA 40x60cm	UNIDADE	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
62	PANO DE PRATO	UNIDADE	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00	3.3.90.30	ALTA	X		X		X		X		X		X	
63	ESPONJA DE LIMPEZA	PACOTE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	3.3.90.30	ALTA		X		X		X		X		X		X
64	BALDE PLÁSTICO	UNIDADE	04	R\$ 18,00	R\$ 72,00	3.3.90.30	ALTA	X				X				X			X
65	DESINFETANTE	UNIDADE	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
66	DESENGORDURANTE	UNIDADE	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
67	PAPEL HIGIENICO	PACOTE	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
68	ASSENTO ACRÍLICO	UNIDADE	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00	3.3.90.30	ALTA		X			X			X			X	
69	GÁS DE COZINHA	UNIDADE	05	R\$ 108,00	R\$ 540,00	3.3.90.30	ALTA	X					X						X
70	VASSOURA PIAÇA VA	UNIDADE	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00	3.3.90.30	ALTA		X				X						X
71	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	03	R\$ 18,00	R\$ 54,00	3.3.90.30	ALTA		X					X					X
72	RODO GRANDE	UNIDADE	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00	3.3.90.30	ALTA		X					X				X	
73	RÉGUA DE TOMADA	UNIDADE	05	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	3.3.90.30	ALTA	X					X					X	

916

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Grau de Prioridade	Previsão das Aquisições											
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
74	LIMPA VIDRO	UNIDADE	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	3.3.90.30	ALTA	X		X					X			X	
75	SABÃO EM BARRA	PACOTE	08	R\$ 11,00	R\$ 88,00	3.3.90.30	ALTA	X		X			X		X				X
76	SABÃO EM PÓ	UNIDADE	08	R\$ 12,00	R\$ 96,00	3.3.90.30	ALTA		X		X			X				X	X
77	BISCOITO ÀGUA E SAL	PACOTE	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
78	BISCOITO DE DOCE	PACOTE	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
79	FILTRO DE CAFÉ Nº 103	UNIDADE	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
80	PÓ DE CAFÉ	UNIDADE	96	R\$ 40,00	R\$ 3.840,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
81	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	3.3.90.30	ALTA		X				X		X				X
82	SACO DE LIXO 100LT	UNIDADE	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
83	SACO DE LIXO 30 LT	UNIDADE	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
84	PAPEL TOALHA (PARA AS MÃOS)	PACOTE	72	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
85	PAPEL TOALHA ROLO	UNIDADE	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
86	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	06	R\$ 7,00	R\$ 42,00	3.3.90.30	ALTA	X		X			X		X			X	X
87	SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	28	R\$ 18,00	R\$ 504,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
88	ÁGUA SANITÁRIA	UNIDADE	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00	3.3.90.30	ALTA	X	X		X			X		X		X	
89	TORNEIRA	UNIDADE	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00	3.3.90.30	BAIXA		X										X



017

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Grau de Prioridade	Previsão das Aquisições														
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
90	LUVVA PARA LIMPEZA, TAMANHOM	UNIDADE	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
91	PÁ PARA LIXO	UNIDADE	04	R\$ 18,00	R\$ 72,00	3.3.90.30	BAIXA		X				X			X					X	
92	XICARA PARA CAFÉ	UNIDADE	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	3.3.90.30	MÉDIA	X		X				X		X		X			X	
93	CANEÇO ANTITADERENTE	UNIDADE	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00	3.3.90.30	MÉDIA		X				X			X		X				X
94	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00	3.3.90.30	MÉDIA		X				X			X		X			X	
95	LIXEIRA COM PEDAL, E BALDE, BANHEIRO	UNIDADE	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00	3.3.90.30	MÉDIA			X						X		X				
96	LIXEIRA COM PEDAL, E BALDE, COZINHA	UNIDADE	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00	3.3.90.30	MÉDIA			X						X		X				
97	LIXEIRA, SALIAS	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	3.3.90.30	MÉDIA					X				X					X	
98	CAPACHO DE PORTA PERSONALIZADO	UNIDADE	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	3.3.90.30	BAIXA								X							
99	BORRIFADOR P/ALCOOL	UNIDADE	06	R\$ 6,00	R\$ 36,00	3.3.90.30	BAIXA			X											X	
100	PANO DE CHÃO	UNIDADE	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
101	RODO DE PIA	UNIDADE	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	3.3.90.30	BAIXA			X				X							X	
102	MANTEIGA	UNIDADE	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
103	PÃO DE QUEIJO	PACOTE	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
104	PAPEL ALUMÍNIO	UNIDADE	04	R\$ 8,00	R\$ 32,00	3.3.90.30	ALTA		X						X						X	

(Handwritten signature)

Previsão das Aquisições

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Grau de Prioridade	Previsão das Aquisições												
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
105	JARRA DE VIDRO	UNIDADE	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00	3.3.90.30	ALTA		X									X		
106	COPO DE VIDRO	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$80,00	3.3.90.30	ALTA			X									X	
107	LAMPADA COMUM (50W)	UNIDADE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	3.3.90.30	ALTA		X				X						X	
108	LUMINARIA COM PAINEL LED	UNIDADE	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,000	3.3.90.30	ALTA													
109	PLAFON COMUM	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	3.3.90.30	ALTA		X			X						X		
110	PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	3.3.90.30	ALTA				X							X		
111	FECHADURA	UNIDADE	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00	3.3.90.30	ALTA				X							X		
112	VERNIZ	UNIDADE	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00	3.3.90.30	ALTA		X									X		
113	COMBUSTIVEL PARA VIAGEM A CURSO	UNIDADE	24	R\$ 440,00	R\$10.560,00	3.3.90.30	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
114	CELULAR 128G	UNIDADE	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	3.3.90.30	ALTA												X	
115	CERTIFICADO DIGITAL	UNIDADE	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	3.3.90.30	ALTA	X	X			X			X			X	X	
116	PEN DRIVE (32G)	UNIDADE	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00	3.3.90.30	ALTA	X				X			X					X
117	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	UNIDADE	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00	3.3.90.30	ALTA	X					X						X	



MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Gran de Prioridade	Previsão das Aquisições													
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
118	IMPRESSORA A LASER COLORIDA	UNIDADE	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	3.3.90.39	ALTA						X					X			
119	CAMERAS - WEBCAM	UNIDADE	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00	3.3.90.39	ALTA		X						X						
120	COMPUTADOR COM MONITOR DE ALTO DESEMPENHO	UNIDADE	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	3.3.90.39	ALTA	X											X		
121	CABO DE REDE 20M	UNIDADE	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00	3.3.90.39	ALTA		X		X			X		X			X		
122	CONNECTOR RJ45 CAT.6	PACOTE	04	R\$ 42,00	R\$ 168,00	3.3.90.39	ALTA			X	X				X		X				
123	MONITOR AUXILIAR 24 POLEGADAS (P/SUBSTITUIÇÃO)	UNIDADE	05	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00	3.3.90.39	ALTA			X		X				X			X		X
124	PERSIANAS JANELA	UNIDADE	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00	3.3.90.39	ALTA			X			X						X		X
125	PERSIANAS PORTA	UNIDADE	02	R\$ 900,00	R\$1.800,00	3.3.90.39	ALTA			X									X		
126	CAVALETE FLIP-CHART BRANCO	UNIDADE	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	3.3.90.39	ALTA					X									
127	ESCADA ARTICULADA 8 DEGRAUS	UNIDADE	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00	3.3.90.39	ALTA				X										
128	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS	UNIDADE	08	R\$ 70,00	R\$ 560,00	3.3.90.39	ALTA	X			X					X					X



02



ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Grau de Prioridade	Previsão das Aquisições											
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
129	MESA COM DUAS GAVETAS E CONEXÃO	UNIDADE	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	3.3.90.39	ALTA		X					X			X		
130	CADEIRA FIXA A/E	UNIDADE	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	3.3.90.39	BAIXA				X				X		X		
131	CADEIRA DE ESCRITÓRIO/ PRESIDENTE	UNIDADE	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00	3.3.90.39	MÉDIA		X			X				X			
132	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE	UNIDADE	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	MÉDIA			X			X			X			
133	PRATELEIRA DE AÇO	UNIDADE	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00	3.3.90.39	MÉDIA		X		X				X				
134	IMPRESSORA E SCANNER	UNIDADE	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	3.3.90.39	MÉDIA			X	X		X						
135	LONGARINA (3 LUGARES)	UNIDADE	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	3.3.90.39	BAIXA						X			X			
136	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRONICO	UNIDADE	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	3.3.90.39	MÉDIA			X					X				
137	TOLDO	UNIDADE	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	3.3.90.39	MÉDIA					X							
138	APARELHO DE AR CONDICIONADO (12 BTU'S)	UNIDADE	04	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00	3.3.90.39	MÉDIA				X			X					
139	APARELHO DE AR CONDICIONADO (18 BTU'S)	UNIDADE	04	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00	3.3.90.39	MÉDIA				X			X					

120



BARRAPREVY
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
 Barra de São Francisco - ES

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Grau de Prioridade	Previsão das Aquisições											
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
140	MESA P/ESCRITÓRIO EM FORMATO DE L	UNIDADE	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	MÉDIA		X				X			X			X
141	ARQUIVO 4 GAVETAS OF - 4 L	UNIDADE	04	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	3.3.90.39	MÉDIA			X				X					X
142	ARMÁRIO MULTUISO 2 PORTAS	UNIDADE	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00	3.3.90.39	MÉDIA	X							X				
143	ASSENTO/ ENCOSTO - LONCARINA	UNIDADE	06	R\$ 95,00	R\$ 570,00	3.3.90.39	MÉDIA		X			X			X				X
144	NOBREAK 800VA	UNIDADE	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	3.3.90.39	ALTA		X	X					X				X
145	CAMERA DE SEGURANÇA	UNIDADE	04	R\$ 100,00	R\$400,00	3.3.90.39	BAIXA		X					X					X

• SERVIÇOS

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Grau de Prioridade	Previsão das Aquisições												
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
146	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (12 BTU'S)	UNIDADE	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00	3.3.90.39	ALTA		X				X						X	
147	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (18 BTU'S)	UNIDADE	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	3.3.90.39	ALTA		X				X						X	
148	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP - L2540DW	UNIDADE	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	3.3.90.39	ALTA		X				X						X	
149	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER JET	UNIDADE	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	3.3.90.39	ALTA		X				X						X	
150	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP - B7535W	UNIDADE	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	3.3.90.39	ALTA		X				X						X	
151	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP - 8157DN	UNIDADE	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	3.3.90.39	ALTA		X				X						X	
152	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASER MFP 135W	UNIDADE	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	3.3.90.39	ALTA		X				X						X	
153	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON 13150	UNIDADE	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	3.3.90.39	ALTA		X				X						X	

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Classificação Orçamentária	Grau de Prioridade	Previsão das Aquisições												
								Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
154	MANUTENÇÃO EM PONTO ELETRÔNICO	UNIDADE	03	R\$ 400,00	R\$1.200,00	3.3.90.39	ALTA	X					X						X	
155	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL	UNIDADE	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00	3.3.90.39	ALTA						X		X					
156	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES	UNIDADE	12	R\$ 500,00	R\$6.000,00	3.3.90.39	ALTA		X			X		X					X	
157	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00	3.3.90.39	ALTA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
158	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	3.3.90.39	ALTA				X								X	

024

INSTITUCIONAL

• CAPACITAÇÕES



BARRAPREV
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
 Barra de São Francisco - ES

ITEM	Descrição	Descrição Sucinta do Objeto	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Grav de Prioridade
159	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTO	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
160	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
161	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A DIRETORIA	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
162	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA AREA JURÍDICA	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
163	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
164	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
165	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA AREA DE CONTABILIDADE	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
166	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE BENEFICIOS DE APOSENTADORIA	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
167	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE E-SOCIAL	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
168	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE RETENÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
169	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
170	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE PREVIDENCIA	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	ALTA
171	PROVAS DE CERTIFICAÇÕES	Serviço	06	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	ALTA

• CONTRATOS

ITEM	Descrição	Descrição Sucinta do Objeto	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Data Contratação	Responsável
172	Empresa para prestação de serviços especializados de Cálculo Atuarial, preenchimento do demonstrativo de resultados atuarias - DRAA, projeção e Fluxo Atuarial, nota técnica atuarial, análise da base de dados, nota explicativa atuarial, estudo de viabilidade orçamentária e financeira - Susten, estudo e Adesão ao Pró-Gestão e envio da reavaliação encadernada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra de São Francisco/ES.	CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL	1	R\$ 13.000,00	R\$13.000,00	JANEIRO/2026	SETOR CONTABIL
173	Empresa para prestação de serviços de Assessoria em Investimentos; Elaboração do Pai - Política Anual de Investimentos, relatório anual, demonstrativo analítico, nota explicativa, relatórios semestrais, trimestrais e mensais, pareceres avulsos, credenciamentos (gestor, distribuidor, fundo de investimentos e prestadores de serviços), DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimentos, DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, para atender ao Barraprev.	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS	12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	JANEIRO/2026	SETOR CONTABIL
174	Empresa para prestação de serviços Renovar Termo de Adesão, entre o RPPS e o MPAS/INSS; analisar Processos de Aposentadoria e Pensões com potencial de	SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12 MESES	R\$1.800,00	R\$ 21.600,00	JANEIRO/2026	SETOR DE PRESIDENCIA DO BARRAPREV

	<p>Compensação Previdenciária: Diagnosticar preventivamente possíveis requerimentos existentes no Sistema de Compensação Financeira Previdenciária, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória; elaborar metodologia para a transferência de dados e imagens dos Servidores Aposentados ou Pensionistas; Assessorar na análise das documentações necessárias para a formação dos expedientes que instruirão os requerimentos de Compensação Previdenciária; Monitorar créditos com a checagem dos valores compensados, levando em consideração as informações prestadas quando do envio do requerimento de compensação financeira contendo valores do fluxo acumulado, fluxo mensal(pro - rata) e valores previdenciária; emitir relatórios detalhados , de estoque.</p>						SETOR JURÍDICO
175	<p>Empresa prestadora de serviços especializados em cessão de direitos de uso de softwares, abrangendo instalação, implantação, manutenção, migração de dados preexistentes, atualização conforme a legislação vigente, suporte técnico presencial e remoto, bem como treinamento de operadores e usuários. as soluções ofertadas destinam-se à gestão previdenciária, com funcionalidades para cadastro, controle da arrecadação de contribuições previdenciárias, cálculo, simulação e concessão de benefícios previdenciários.</p>	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A GESTÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	12 MESES	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00	JANEIRO/2026	
176	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A	SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE	5 ANOS	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00	-	TODOS OS SETORES DO BARRAPREV



BARRAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Estado de São Francisco - ES

177	JOSE GERALDO TASSINARI	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12 MESES	R\$ 3.900,00	R\$ 46.000,00	JANEIRO/2026	SETOR DE PRESIDÊNCIA DO BARRAPREV
178	CARDOSO SOLUÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO EMPRESARIAL LTDA	Prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e técnicas relativas à proteção da saúde e à integridade física dos servidores públicos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco/ES.		12 MESES	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	AGOSTO/2026	TODOS OS SETORES DO BARRAPREV
179	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL		12 MESES	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	JANEIRO/2026	SETOR CONTABIL
180	Empresa que presta serviços em locação de sistema integrado de gestão pública, incluindo implantação, concessão de licença de uso, treinamento, conversão de dados, manutenção corretiva e evolutiva dos módulos de Patrimônio,	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	JUNHO/2026	SETORES DE CONTABILIDADE, PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS E PRESIDÊNCIA

027



	Protocolo, Controle de Estoque e Materiais, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Compras, Serviços de Administração ao Cidadão por meio da Internet e Gestão do Portal do Servidor, destinados ao BARRAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra de São Francisco/ES.						
181	Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) Determinístico, incluindo, de um lado, a macro alocação através da construção da fronteira Eficiente de Markowitz e, de outro, a modelagem de Cash Flow Matching para a determinação dos vértices de títulos públicos federais para serem adquiridos e proteger o Passivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco/ES.	ESTUDO DE ALM	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	MAIO/2026	TODOS OS SETORES DO BARRAPREV
182	Empresa que presta serviços em locação de sistema integrado de consulta de óbitos que permite a pesquisa de informações sobre beneficiários do Barraprev de forma individual ou em lote, diretamente na base de dados ou através de importação de arquivos. O sistema é integrado, seguro e eficiente, assegurando dados precisos e atualizados.	CONSULTA DE ÓBITOS	12 MESES	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	JANEIRO/2025	SETORES DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICO

183	Empresa que presta serviços em Emissão de parecer de Perícia Médica, em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos, na forma do art.11 da Instrução Normativa N° 1, de 22 de julho de 2010, dos servidores ativos e inativos.	EMISSION DE PARECER DE PERÍCIA MÉDICA	12 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	JANEIRO/2025	SETOR JURÍDICO
184	Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos na elaboração de laudos periciais de invalidez.	EMISSION DE LAUDOS PERICIAIS DE INVALIDEZ.	12 MESES	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00	JANEIRO/2025	SETOR JURÍDICO
185	SIMPOSIO	-	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	MAIO/2025	TODOS OS SETORES DO BARRAPREV
186	PADARIA	EMPRESA QUE FORNEÇA PÃO FRANCÊS	12 MESES	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	JANEIRO/2025	SETOR DE PRESIDENCIA DO BARRAPREV


VALDINEI TEODORO DOS REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO BARRAPREV

029

10
9
8
7
6
5
4
3
2
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

030

DECRETO MUNICIPAL Nº 121, de 24 de Setembro de 2025

REGULAMENTA O INCISO VII DO ARTIGO 12 DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL – PAC), NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o Capítulo I do Título II da referida lei, composto pelos arts. 11 ao 17, dispõe no inciso VII do art. 12 que a partir de documentos de formalização de demandas, os Órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar Plano de Contratações Anual – PAC, com o objetivo de racionalizar as contratações dos Órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO que a União regulamentou o assunto para o âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional por meio do Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022 – Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PAC e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente decreto regulamenta a produção, as diretrizes e as regras específicas do Plano Anual de Contratações (PAC) no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei federal 14.133/21.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000

29.03.2025
Dom-ES
3640736



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

- I - Plano Anual de Contratações (PAC): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- II - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;
- III - Comissão de Consolidação do PAC: unidade responsável pela coordenação e consolidação do PAC;
- IV - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
- V - Autoridade competente: agente público formalmente indicado, com poderes de autorização da abertura de licitações e contratações no âmbito do Órgão ou da entidade, e responsável pela aprovação do PAC no âmbito da Administração municipal.

§1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos dentro do mesmo Órgão ou entidade, mas devendo recair, preferencialmente, em agentes públicos distintos.

§2º O requisitante será a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do Órgão ou entidade.

**CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO**

Art. 3º O PAC será elaborado com o objetivo de organizar as contratações, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário do Órgão ou entidade, além de:

- I - obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;
- II - informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;
- III - subsidiar o planejamento das leis orçamentárias;
- IV - evitar o fracionamento de despesas.

**CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Art. 4º Os setores requisitantes deverão elaborar até a primeira quinzena de maio de cada exercício o seu PAC, que deverá indicar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro.

§1º O PAC deverá contemplar as compras, os serviços e as obras, inclusive as contratações diretas, a serem realizados no ano subsequente.

§2º - Ficam dispensadas de indicação no PAC:

- I - as contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do inciso VIII do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;



032

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133/21.

Art. 5º A indicação de que trata o caput do art. 4º deverá ser acompanhada das seguintes informações:

- I – descrição sucinta do objeto;
- II – justificativa da necessidade da contratação;
- III – se é contratação nova ou renovação;
- IV – indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do Órgão ou da entidade;
- V – quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- VI – estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações do Órgão ou entidade contratante;
- VII – indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
- VIII – grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Órgão ou entidade contratante; e
- IX – nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

§1º O procedimento simplificado para a estimativa preliminar de valor a que se refere o inciso VI deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

§2º Para estabelecer o preço estimado preliminar a que se refere o inciso VI deste artigo, poderão ser utilizadas as seguintes fontes, de forma combinada ou não, cujo rol é meramente exemplificativo:

- I - histórico de preços praticados em contratações do Órgão ou da entidade;
- II - preços de contratações Públicas similares realizadas por outros Órgãos e entidades da Administração;
- III - preços de mercado vigentes;

§3º Em quaisquer das hipóteses acima, faculta-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária.

§4º O procedimento simplificado do inciso VI deste artigo prescinde da formalidade de realizar tratamentos estatísticos predeterminados e de se observar a quantidade mínima de preços coletados e o prazo de validade da pesquisa, primando-se, em todo caso, pela utilização de preços vigentes ou atualizados, prospectados para cenários futuros.

§5º Após a finalização do seu PAC, os setores requisitantes deverão encaminhá-lo à comissão do PAC, em documento oficial, com a assinatura da autoridade do respectivo setor, admitido o encaminhamento por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise.

CAPÍTULO IV
CONSOLIDAÇÃO DO PAC

Art. 7º A comissão do PAC, instituída por Portaria, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos Órgãos requisitantes e consolidá-las em documento único, enviando até o dia 15 de agosto à autoridade competente para fins de aprovação ou redimensionamento.

§1º Antes de finalizar a consolidação, a comissão poderá, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, solicitar informações e ou sugerir correções no plano enviado pelos setores requisitantes.

§2º Sempre que possível, a comissão irá organizar em conjunto os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza, com vistas à unificação do processo de contratação e à economia de escala.

§3º O PAC servirá de base para o planejamento do calendário de contratação, o qual levará em consideração o grau de prioridade da demanda, a data estimada para o início da contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como evitar sazonalidades de épocas do ano em que bens e serviços sejam usualmente mais dispendiosos.

Art. 8º Caberá à autoridade competente ao receber o PAC:

I - determinar correções, alterações, acréscimos e exclusões, indicando os ajustes necessários;

II - aprovar o PAC;

III - encaminhar o PAC para a publicação no sítio eletrônico do Órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo que, neste último, deverá ser observado o art. 176, caput, inciso III e parágrafo único da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A aprovação do plano pela autoridade competente ocorrerá até o dia 25 de agosto por meio de ato administrativo fundamentado.

Art. 9º O prazo para a publicação do plano no sítio eletrônico do Órgão será de 10 (dez) dias úteis a contar da sua aprovação, prazo este que também deverá ser observado para publicação no PNCP, quando o município adotar a sua utilização.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DO PAC

Art. 10 Antes de dar início ao processo de licitação ou contratação direta, o setor responsável deverá analisar se a demanda encaminhada tem previsão no PAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As demandas não constantes no PAC somente poderão ser processadas após aprovação da autoridade competente, seguida da consequente revisão e publicação do novo plano no sítio eletrônico do Órgão e no PNCP.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os prazos estabelecidos neste decreto constarão no calendário oficial do Órgão e poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade superior, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.

Art. 12 A realização do PAC não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e anteprojeto nas contratações realizadas pelo ente municipal.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do Órgão ou entidade e, se necessário, com o suporte do setor jurídico, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.

Art. 14 Excepcionalmente, no exercício corrente, os setores requisitantes deverão elaborar o seu PAC, em até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto Municipal, que deverá indicar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro.

§ 1º A comissão do PAC, na forma prevista no art. 7º deste Decreto, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos Órgãos requisitantes e consolidá-las em documento único, enviando até o dia 15 de setembro à autoridade competente para fins de aprovação ou redimensionamento.

§ 2º Fica estipulado o dia 25 de setembro o prazo final para a autoridade competente aprovar o plano anual de contratações, observado o rito definido no art. 8º deste Decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco - ES, 24 de Setembro de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000

PCA 2026 - 05692642000112-001 - INST PREV DOS SERV PUB DE BARRA DE SAO FRANCISCO



Última atualização: 16/10/2025

Id pca PNCP: 05692642000112-0-000001/2026

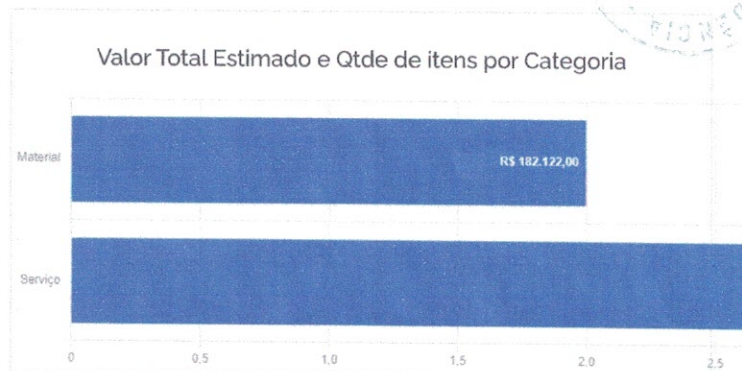
Data de publicação no PNCP: 16/10/2025

Local: Barra de São Francisco/ES

Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Total de itens: 5

Valor Total estimado (R\$): R\$ 596.372,00



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
1	115610100000 - 000002 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 87.594,00
2	449052000000 - 000020 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 94.528,00

Exibir: 10 1-2 de 2 itens

Página: 1

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
3	00015 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		R\$ 36.550,00
4	00017 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA		R\$ 41.100,00
5	00015 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		R\$ 336.600,00

Exibir: 10 1-3 de 3 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tudo destinado à exibição de informações e relacionado à licença de uso.